

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1125/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1125/1995 DE 19/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Fred Astaire, a Rua Treze (codlog 315923
setor 134 quadra 016, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:30:37

00000013539-93



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1125 de 1995
São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1125/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PÚBLICA JUBAIA, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Denomina : FRED ASTAIRE a
Rua Treze (CODLOG 31.592-3)
setor 134 - Quadra 016 - AR/
MP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

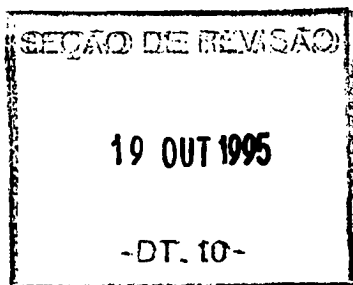
Art. 1º Fica denominado : FRED ASTAIRE, o logradouro público conhecido como Rua Treze (CODLOG 31.592-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins (CODLOG 21.460-4) setor 134 - Quadra 016 - Jd. Silva Teles - Vila Curuçá - AR/MP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro
de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



55000 123456789
[Stamp]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) ao processo(s) rubri-
cado(s) com n.º 63 e informação sob
n.º 04 127/20 95 (Ed)



Câmara Municipal de São Paulo
JUSTIFICATIVA

Folia n.º 02 da proc.
n.º 1125 de 1995

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO N.º 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 22.06. 1987 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1988 PÁGINA 41.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

ASTAIRE, FRED (FREDERICK AUSTERLITZ)

DANÇARINO AMERICANO (OMAHA, NEB., 10-V-1899 - LOS ANGELES, 22-VI-1987), O MAIOR NOME DA DANÇA DO CINEMA, QUE ESBANJAVA SOFISTICAÇÃO E POSSUÍA INCRÍVEL FACILIDADE DE MOVIMENTOS. COMEÇOU A CARREIRA AOS 10 ANOS, EM DUPLA COM SUA IRMÃ ADELE; OS DOIS APARECERAM EM TEATROS DE REVISTA E NA BROADWAY EM OVER THE TOP (1917), THE PASSING SHOW DE 1918, SMILES (1930) E THE BAND WAGON (1931). EM 1932 ADELE CASOU-SE COM UM LORDE INGLÊS E ABANDOUNOU O PALCO. FRED TENTOU ENTÃO O CINEMA E FEZ EM HOLLYWOOD, COM A RKO, UM TESTE CUJO RESULTADO, ESCRITO, SE TORNOU FAMOSO: "NÃO SA BE REPRESENTAR, LIGEIRAMENTE CALVO, DANÇA UM POUCO, "MESMO ASSIM, CONSEGUIU UMA PONTA PARA CONTRACENAR COM JOAN CRAWFORD EM DANCING LADY (1933), POIS JÁ ERA CONHECIDO COMO RENOVADOR DO SAPATEADO. SUA ESTRELA COMEÇOU A BRILHAR QUANDO ELE DANÇOU COM GINGER ROGERS, ATÉ ENTÃO UMA MODESTA CORISTA DE FILMES CLASSE B. OS DOIS SE COMPLETARAM TÃO BEM QUE ACABARAM FAZENDO 10 FILMES JUNTOS, ENTRE ELES FLYING DOWN TO RIO (VOANDO PARA O RIO; 1933), THE GAY DIVORCEE (A ALEGRE DIVORCIADA; 1934), TOP HAT (O PICOLINO; 1935), ROBERTA (1935) E SWING TIME (RITMO LOUCO; 1936). ASTAIRE DANÇOU



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de proc.
n.º 1125 de 1995

TAMBÉM COM RITA HAYWORTH, EM YOU WERE NEVER LOVELIER (BONITA COMO NUNCA; 1942), COM LUCILLE BRENNER, EM YOLANDA AND THE THIEF (YOLANDA E O LADRÃO; 1946), JUDY GARLAND E ANN MILER, EM EASTER PARADE (DESFILE DE PÁSCOA; 1948), COM CYD CHARISSE, EM THE BAND WAGON (A RODA DE FORTUNA; 1953) E SILK STOCKINGS (MEIAS DE SEDA; 1957) E COM AUDREY HEPBURN, EM FUNNY FACE (1957). SUA DANÇA, ALTAMENTE REFINADA, ERA CHEIA DE ORIGINALIDADE. DANÇOU EM CIMA DE UM BOLO DE NOIVA EM YOU'LL NEVER GET RICH; DE PATINS EM SHALL WE DANCE (VAMOS DANÇAR?, 1937) COM GINGER ROGERS? DANDO TACADAS EM BOLAS DE GOLFE EM CAREFREE (1938); E NAS PAREDES E NO TETO EM ROYAL WEDDING (1950). A APARENTE FACILIDADE ERA FRUTO EM GRANDE PARTE DE TRABALHO INTENSO: COSTUMAVA CHEGAR INESPERADAMENTE AOS ESTÚDIOS PARA APERFEIÇOAR SEQUÊNCIAS E INVENTAR PASSOS NOVOS. DEPOIS DE MEIAS DE SEDA, CONSIDERADO SEU ÚLTIMO GRANDE MUSICAL, TRABALHOU COMO ATOR EM VÁRIOS FILMES NÃO MUSICAIS COMO ON THE BEACH (A HORA FINAL; 1959), THE NOTORIOUS LANDLADY (1962). EM 1949 GANHOU UM OSCAR ESPECIAL, POR SUA "ARTE INCOMPARÁVEL", E EM 1975 FOI INDICADO PARA UM OSCAR DE ATOR COADJUVANTE POR SEU TRABALHO EM TOWERING INFERNO (INFERNO NA TORRE). EM 1959 PUBLICOU SUA AUTOBIOGRAFIA, STEPS IN TIME.

X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 1125 de 19. 95 26 10 95 (a) Cadilma

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-10-95*

Cadilma

A Com. do Cont. e Justiça

27. 10. 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/12/95 às 12:00 hrs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de
Constituição e Justiça

SEM EFEITO

PRESIDENTE

Ac. Nobre Vereador
para relatar.

*Aselino João Ligo,
Ovaldo Lanches*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de

10

de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 11, 95

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1425 de 1995
o Funcionário *mm*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solícito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1125/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Fred Astaire) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1125/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

22/11/95

PRESIDENTE

Reg. 3. Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

23/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

DEQUE m. juntado. D. nesta data
documento D. e papel de informação
rubricado D. sob folha D. nº. 06 a 08
Em 30/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0809/1995

Folha n.º	06	do proc.
n.º	1125	de 19 95

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1125/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Fred Astaire, a Rua Treze (CODLOG 31.592-3) - setor 134 - Quadra 016 - AR/MP, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1125/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

MEMORANDO

Folha n°.	07	do proc.
n°.	1125	de 1995
X		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 809/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1125/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Xérox do P.L. 1125/95 e do despacho da comissão solici-
tante .


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATB

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

8

do processo n° 1125 de 19 95 30 / 11 / 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 11 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



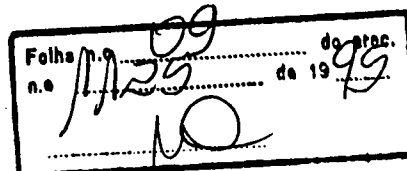
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

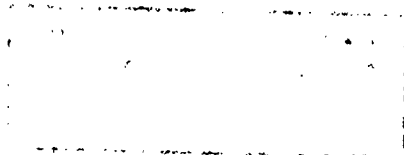

PAULO MALUF
Prefeito

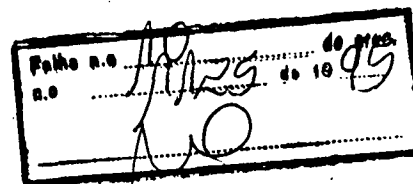
A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.125/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/leg.3/0809/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316 /95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7-.....

do processo.....n. 50002.895-95, de 14/12/95. (a).....

CASE G
Sr. Diretor

Folha n.º	do proc.
n.º 1125	de 1995

LILIAN DE FATIMA LIMA DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.125/95 MEMO ATL : 3.220/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.832/74 CODLOG : 31.592-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TREZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FRED ASTAIRE

HOMONIMIA : NAO

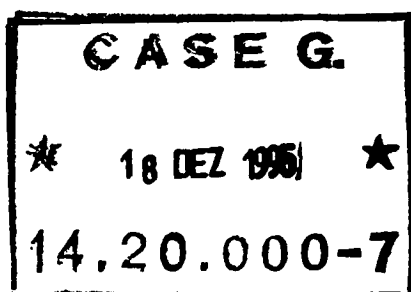
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4



Arqtº REVISOR: S. GRIMALDI
CASE - 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 57-002.895-95x50

em 18/12/95 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1125/95.

INFORMAÇÃO : 1710/CASE-6/95.

Folha nº	1125	do proc.
n.º	1	de 1995

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE 07/SEHAB

MLYmjs#

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

ataj 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

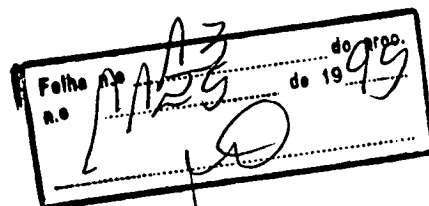
do Processo nº 59-002.895-95*50

em 21/12/95 (a)

REGINA MOTA CUNHA
Oficial de Gab
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1125/95



SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

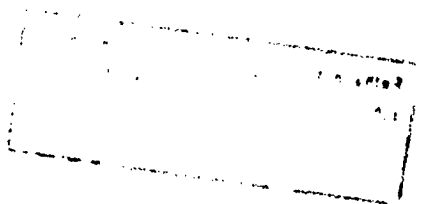
De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 / dezembro / 95


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/10/96 às ____ hs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. M., juntados nesta data papel para informação rubricados sob
ocorrido

folhas de n.º 14, 2 f.º 2, 96 a) *76*



17 - RELCOM
17-0932/1996

Folha n.º 14 do proc
N.º 1125 de 1995
O funcionário

Câmara 16 - PAR
16-1198/1996

Alcalde de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1125/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar "FRED ASTAIRE" o logradouro público conhecido como Rua Treze (codlog 31.592-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins, Jardim Silva Teles - Vila Curuçá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/06/96

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/06/96

P/ **ANTILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 06/3/96 as _____ h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala de Conselho de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justificativa de _____, rubricada sob
folha n.º _____ a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	de proc.
N.º	105	de 1998
O Secretário		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

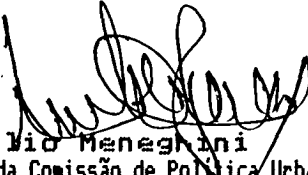
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

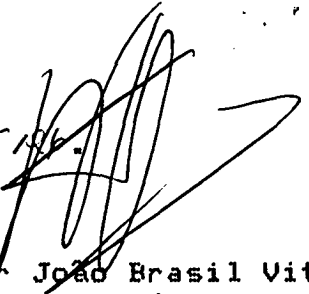
REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 24.05.96.


Emílio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

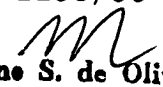
Defiro.

Em 24.05.96.


Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/05/96 às 12:00 hs

O Relatório 932/96, de Fls. 14 foi transfor-
mado em PARECER 1198/96 em 04/06/96.


Marlene S. de Oliveira
Secretária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/06/96

CONSIDERANDO a importância de um projeto de lei que vise à melhoria da qualidade de vida da população, bem como a necessidade de se estabelecer normas para a utilização do solo urbano, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolveu:

CONSIDERANDO a importância de um projeto de lei que vise à melhoria da qualidade de vida da população, bem como a necessidade de se estabelecer normas para a utilização do solo urbano, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolveu:

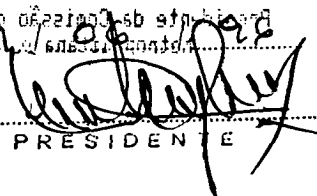
CONSIDERANDO a importância de um projeto de lei que vise à melhoria da qualidade de vida da população, bem como a necessidade de se estabelecer normas para a utilização do solo urbano, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolveu:

REQUERIDO de Vossa Excelsa a aprovação do projeto de lei que vise à melhoria da qualidade de vida da população, bem como a necessidade de se estabelecer normas para a utilização do solo urbano, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolveu:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
AO NOBRE VEREADOR Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

Defiro.
Em

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 1125 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1418/1996

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 1125/95

De autoria do nobre Vereador Mario Noda, o presente Projeto de Lei nº 1125/95, visa denominar FRED ASTAIRE, o logradouro público, conhecido como Rua Treze (CODLOG 31.592-3) sendo seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins (CODLOG 21.460-4) setor 134 - Quadra 016 - Jardim Silva Teles - Vila Curuçá - AR/MF.

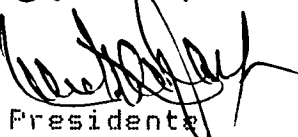
Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanística que regem a denominação de logradouros públicos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao município, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

26.06.96.


Presidente

Relator FL

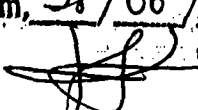



Maria Maria Quadros

17 - RELCOM
17-3122/1996

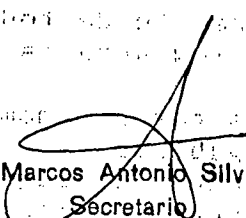
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 1/8/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wesley Nunes

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1/2/96
Maurício Daria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 14.14.96 a) 14
Rubricado em 14/08/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
N.º 1125 de 1955
O Funcionário

16 - PAR
16-1675/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 1125/95

De iniciativa do M. Vereador Mário Moda, o projeto de lei 1125/95 visa denominar FRED ASTAIRE o logradouro público conhecido como Rua Treze (CODLOG 31.592-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins (CODLOG 21.640-4), setor 134 - quadra 016 - Jardim Silva Teles - Vila Curuçá - AR/MP.

Esclarece o I. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente propositura foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1988, pág. 41.

Assim sendo, tem-se que Fred Astaire, nascido em 10 de maio de 1899, o maior nome da dança do cinema, esbanjava sofisticação e possuía incrível facilidade de movimentos. Sua dança, altamente refinada, era cheia de originalidade. Iniciou sua brilhante carreira aos 10 anos de idade. Atuou em vários filmes ao lado de Ginger Rogers, como "Flying Down To Rio", "Top Hat" e "Swing Time". Dançou também com as não menos famosas Rita Hayworth e Judy Garland. Em 1975, foi indicado para o Oscar de melhor ator coadjuvante por seu trabalho em "Towering Inferno". Faleceu no dia 22 de junho de 1987, na cidade de Los Angeles, Califórnia.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/96.

Presidente

Mário Moda (CONTRÁRIO)

Relator

(Handwritten signatures and initials)
D. Para Encaminhar

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19 / 08 / 96

Marcos Antonio Silva

Secretario

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/8/96 as 1700 h.

MARGARETHA LOPES SILVA

Secretaria

AO nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20, 08 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 18 e folha de informação sob
n.º - / 27/08/96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 1125 de 1995
funcionário Liliame

16 - PAR
F 16-1737/1996 76 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1125/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Fred Astaire, o logradouro público conhecido como Rua Treze, sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins, localizado na Vila Curuçá.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Farciores (fis. 14, 16, 17 e 18)
 publicados no D.O.M. de 29/08/96,
 página(s) 63, coluna 1,
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: _____

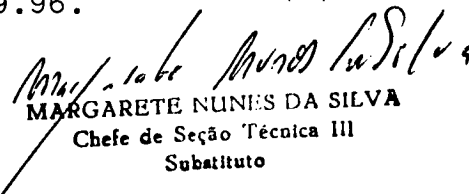
À Leg. 3
 Em, 29/08/96


 ISABEL P. S. H.
 Of. Adm. Geral III

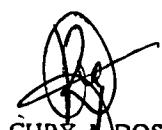
RECEBIDO EM LEG. 3
29/08/96
13:25 horas

Sra. Rosmari,
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 10.09.96.


 MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,
 Providenciado conforme determinado por V.Sa.
 Em, 10.09.96.


 ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
 Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
 documento 1 a papel de informação
 rubricado 1 ecb folha no. 19023
 Em 08/10/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0820/1996

Folha n.º	19	do proc.
N.º	1125	de 1995
O funcionário	D	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1125/1995 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Fred Astaire a Rua Treze (CODLOG 31.592-3) setor 134 - Quadra 016 - AR/MP.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 1125 de 1995
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 1 do Processo nº 01-1125/1995 (PROJETO DE LEI Nº 1125/1995). Denomina Fred Astaire a Rua Treze (CODLOG 31.592-3), setor 134 - Quadra 016 - AR/MP. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Fred Astaire o logradouro público conhecido como Rua Treze (CODLOG 31.592-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins (CODLOG 21.460-4), setor 134 - Quadra 016 - Jd. Silva Teles - Vila Curuçá - AR/MP. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de setembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luiza Takamine, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

na) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

Jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
N.º	1125	de 1995
O funcionário	②	

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina Fred Astaire a
Rua Treze (CODLOG 31.592-
3), setor 134 - Quadra
016 - AR/MP.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Fred Astaire o
logradouro público conhecido como Rua Treze (CODLOG 31.592-
3), sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia Martins
(CODLOG 21.460-4), setor 134 - Quadra 016 - Jd. Silva Teles -
Vila Curuçá - AR/MP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de
setembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 17 de setembro de 1996

Folha n.º	22	do proc.
N.º	1125	de 1995
O funcionário	Ø	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 820 , de
17.09.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1125/95 ,
de autoria **Ver. Mario Noda (Art. 84, I)**

Anexo:

RECEBI EM:
19/09/96

Rigina

REGISTRO EM: 19/09/96
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

23

do processo n°

1125

de 19

95

08/10/96

(a)

(2)

LEI N° 12.203, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei n° 1125/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina Fred Astaire a Rua Treze (CODLOG
31.592-3), setor 134 - Quadra 016 -
AR/MP.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do
artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Fred Astaire o
logradouro público conhecido como Rua Treze (CODLOG
31.592-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Diogo Garcia
Martins (CODLOG 21.460-4), setor 134 - Quadra 016 - Jd.
Silva Teles - Vila Curuçá - AR/MP.

Art. 2° - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de outubro
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de
outubro de 1996.

DEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 10 / 1996

página 1ª coluna 3ª

Conteúdo: Maria Lery

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 08.10.96.

Margarite Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 08-10-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)